SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – "SINTRACAMP"

CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03

Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 - Jardim Novo Botafogo - Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 - 3232-0073

Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PLENA DA CATEGORIA PROFISSIONAL \*\*\* CAMPANHA SALARIAL 2023

Às nove horas do dia 10 de abril de 2023, na sede sindical, Rua Francisco Alves, 37, Jardim Novo Botafogo, Campinas/SP, o presidente, Mosair Ribeiro do Nascimento, instalou a assembléia geral extraordinária da categoria profissional relativa à campanha salarial 2023, em primeira convocação as 08:30 horas, a qual por falta de quorum, foi realizada em segunda convocação, meia hora após, às 09:00hs, com a presença de 21 trabalhadores interessados na ordem do dia, reunidos dentre associados e não associados do Sintracamp, integrantes da categoria profissional na base territorial, tendo o presidente constituído a mesa diretora, presidida por ele e secretariada por mim — Eduardo Marques de Paula, sendo eleitos pela plenária assembleiar, dois escrutinadores, companheiros Alexandre Franchi Soulat e Douglas Aparecido Do Nascimento, seguindo-se com a escolha da modalidade de votação da ordem do dia, que a plenária elegeu o voto por aclamação espontânea e após, o presidente determinou a leitura do edital de convocação, publicado no Jornal Folha de São Paulo, página B6 do dia 05 de abril de 2023, contendo o seguinte teor:

Sindicato Único da Categoria Profissional Diferenciada dos Empregados e dos Trabalhadores Avulsos não Portuários Marítimos da Atividade de Movimentação de Mercadorias em Geral, Transbordo de Cargas e Descargas de Campinas e Região – "Sintracamp". CNPJ: 03.307.935/0001-03. Rua Francisco Alves, 37, Jd. Novo Botafogo, Campinas/SP. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO QUADRO ASSOCIATIVO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados por este edital, os associados em dia com as obrigações associativas, para se reunirem em assembleia geral ordinária na sede em Campinas/SP, no dia 10/04/2023 às 9 horas em 1ª convocação, com quórum qualificado ou, às 09 horas e 30 minutos em 2ª convocação com qualquer número, para deliberação e aprovação da seguinte ordem do dia: 1) ata anterior; 2) aprovação da CCT SAGESP, data base 2023-2024, de acordo com o estatuto social. Campinas, 04/04/2023. Mosair Ribeiro do Nascimento – Presidente

Em seguida, o presidente colocou para apreciação, debates e votação, os itens a seguir:

Primeiro item da ordem do dia: proposta de continuidade do processo de campanha salarial 2023 e elaboração da pauta das reivindicações econômicas sociais e jurídicas, preservando a data base em 1º de fevereiro, ocorrendo a participação expressiva dos interessados presentes, aos quais, permitindo a mais ampla participação de interessados que defenderam a aprovação da pré-pauta com alterações pontuais e após encerrados os debates, foi encaminhada a proposta de votação da pré-pauta, que o presidente colocou para que os presentes votassem de acordo com a vontade expressa de cada um, ensejando a aprovação por unanimidade do primeiro item da ordem do da,

0)

## SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – "SINTRACAMP"

CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03

Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 - Jardim Novo Botafogo - Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 - 3232-0073

## Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009

para torná-la em pauta oficial das reivindicações econômicas sociais e jurídicas, da seguinte ordem: CAMPANHA SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2023 - DATA BASE: 1° DE FEVEREIRO - PAUTA DAS REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS SOCIAIS E JURIDICAS - CLÁUSULA, debates e votação.

Segundo item da ordem do dia: proposta de autorização para o Sindicato encaminhar negociações junto com a Fetramesp e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias, negociações da pauta com Sindicatos Patronais de movimentação de mercadorias em geral, industrial, comercial, prestação de serviços, armazéns gerais, logística, transporte de cargas e descargas e congêneres e todos os demais que, eventualmente, empreguem movimentadores de mercadorias, cujo item, a plenária se manifestou defendendo sua aprovação, por se tratar de autorização expressa ao Sintracamp para negociar com Sindicato Patronal e inclusive diretamente com empresas e, após os debates, se deu a votação da proposta por voto de aclamação espontânea, aprovando por unanimidade o teor deste item.

Terceiro item da ordem do dia: proposta para manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022, com exceção das cláusulas econômicas, as quais serão pormenorizadas, nos termos a seguir.

Quarto item da ordem do dia: proposta para reajuste com aplicação do percentual de 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento), tendo como piso da categoria, salário normativos, a todos os empregados componentes da categoria profissional a partir de 1º de fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

| Cargo  | Anterior                                | 1º de Fevereiro de 2023 |
|--|---|-------------------------|
| I.Movimentador de Mercadorias sem qualificação | R\$ 1.334,662                           | R\$ 1.419,37            |
| II. Carregamento e Descarga de Mercadorias     |   |                         |
| II.I Até 2 (dois) anos na função               | R\$ 1.842,68                            | R\$ 1.959,69            |
| II.II Mais de 2 (dois) anos na função          | R\$ 1.894,70                            | R\$ 2.015,01            |
| III Conferência                                | Control of the Control                  |                         |
| III.I Até 2 (dois) anos na função              | R\$ 1.859,99                            | R\$ 1.978,10            |
| III.II Mais de 2 (dois) anos na função         | R\$ 1.894,70                            | R\$2.015,01             |
| IV. Operadores de Empilhadeira                 | 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - |                         |
| IV.I Até 2 (dois) anos na função               | R\$ 1.976,18                            | R\$ 2.101,67            |
| IV.II Mais de 2 (dois) anos na função          | R\$ 2.024,96                            | R\$ 2.153,55            |

Quinto item da ordem do dia: proposta para instituição do PLR, através de Acordo Coletivo de Trabalho com Sindicato, de modo que a empresa deverá apresentar no prazo de 120 dias corridos, após a assinatura e divulgação da CCT, pedido de abertura de negociação, podendo este prazo ser prorrogado dadas as devidas justificativas, visando a implantação do PLR – exercício 2023 – sob pena de pagamento de multa em favor do empregado e multa de 02 (dois) salários mínimos em favor do Sindicato, sendo que:

## SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – "SINTRACAMP"

CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03

Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 - Jardim Novo Botafogo - Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 - 3232-0073

## Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009

- a) Para empresas com até 10 empregados, multa no valor de R\$ 212,70 por empregado;
- b) Para empresas com mais de 10 empregados até 40 empregados, multa no valor de R\$ 372,23, por empregado;
- c) Para empresas com mais de 40 empregados, multa no valor de R\$ 691,28 por empregado.

**Sexta ordem do dia:** proposta para continuidade do benefício social familiar empresarial, sendo que para efetiva viabilidade financeira do plano haverá recolhimento à titulo de custeio, até o dia 10 de cada mês, iniciando a partir de 10/04/2023, o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por trabalhador. Visando a redução de custos e agilidade na gestão das empresas do segmento, as entidades convenentes disponibilizam mediante ao pagamento de um valor adicional opcional de R\$6,00 (seis reais), por trabalhador que possua, os benefícios complementares abaixo. Desta forma, os boletos gerados terão como base o valor total de R\$41,00 (quarenta e um reais).

**Sétima ordem do dia:** proposta para que as empresas que implantarem o Banco de Horas, de acordo com os ditames da CCT, sem qualquer assistência do Sindicato, deverão em até 30 (trinta) dias comunicar a formalização do BH para fins de acompanhamento pela entidade sindical.

Por fim, restou consolidado todo o procedimento relativo aos itens em pauta, encerrando-se a ordem do dia. O presidente suspendeu os trabalhos para a conclusão da redação da presente ata, da qual, eu, Eduardo Marques de Paula, secretário, dou fé e submetida à plenária, foi aprovada por unanimidade através de voto por aclamação espontânea, autorizando à mim, secretário, junto com o presidente, Mosair Ribeiro do Nascimento, a assinar a presente a ata, tendo em seguida o presidente agradecido a presença e a colaboração de todos os companheiros presentes, declarando encerrada a sessão desta assembleia geral.

Nada mais.

Campinas, 10 de abril de 2023.

Eduardo Marques de Paula
\*\* Secretário \*\*

Mosair Ribeiro do Nascimento
\*\* Presidente \*\*